



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

# FAX-008/98

Data: 20/03/98

Número de páginas incluindo esta folha 02  
de rosto:

PARA: DR.JOSÉ WANDER  
MOREIRA  
PRESIDENTE DA COMIS  
SÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA DA CÂMARA M.  
DE UBÁ/MG

Telefone:  
Fax: (032) 531 1358

DE: MINISTÉRIO DE MINAS E  
ENERGIA  
DMME/M.G.

Telefone: 0800-313131  
Fax: (031) 225-4270

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de informação referenciado ao expediente oriundo dessa Câmara Municipal, datado de 21/10/97, temos a informar o seguinte:

Após apreciar o projeto de Lei nº 064/97 que dispõe sobre a construção e funcionamento de Postos de Abastecimento de Veículos e Serviços, foi observado que projetos similares de outros municípios que chegaram ao nosso conhecimento não determinaram área mínima para instalação de tal atividade, mas principalmente priorizam as questões inerentes à segurança da população.

Com referência ao distanciamento de um posto para outro, observamos que tal exigência ocorria no passado inclusive por determinação do extinto CNP, para as rodovias, objetivando na época uma diminuição do consumo dos com bustíveis em virtude da crise de Petróleo Mundial(Década de 1970). Atualmente o M.M.E entende que uma firma juridicamente constituída de acordo com as leis do país e atendendo às posturas municipais e de segurança, podem comercializar os Derivados de Petróleo normalmente.

Por outro lado, temos a atual política do Governo Federal que esti mula a economia de mercado e sua livre concorrência, que resulta em maior competitividade de preços, o que protege a economia popular.

Estando prontos a dirimir dúvidas, nos colocamos à sua disposição, reiterando os protestos de elevada estima e consideração.

atenciosamente,



6/ OIAMA PAGANINI GUERRA  
CHEFE DA SEFIC/DMME/DNC/MG